



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

2º TERMO ADITIVO Nº 1508/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017 QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI E A EMPRESA SARAIVA & CIA LTDA - EPP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM SERVIÇOS DE OPERADOR, NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, com sede à Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Egilásio Alves Feitosa**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal de Inhangapi, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.948.432-49 e portador do RG nº 1901082 – SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de INHANGAPI, na Rua José Evangelista dos Reis, nº 25, Bairro Vila Nova, CEP: 68.770-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SARAIVA & CIA LTDA**, com sede na Avenida Maximino Porpino, Nº 1071, Bairro Pirapora, CEP: 68.740-080, Castanhal/Pará e inscrita no CNPJ sob nº 12.545.515/0001-56, representado pela Sra. Anyelle de Sousa Pereira Honda, brasileira, engenheira civil, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13586D – CREA/PA e CPF sob o nº 704.751.052-49, residente e domiciliada, à Rua Hernani Lameira, nº 401, Bairro: Santa Lidia, CEP: 68745-390, Castanhal/Pará, resolvem firmar o presente aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório **Pregão Presencial SRP nº 029/2017, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2017.023.01**, regido pela Lei no 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato original Nº 57/2017, celebrado entre as partes em 17 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas pela dotação 2019:

04.122.0032.2005.000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

15.452.0037.2028.000 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e especificações constante no Contrato Nº 57/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no quadro de avisos da PMI, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-Pa, 15 de Agosto de 2019.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal
Contratante

Saraiva & Cia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

2)

CPF: